



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 022/2025

Processo nº 8022/2025

Município de Pedregulho – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

ATA Nº 82285 / 2025

Aos 14 dias do mês de julho de 2025, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470000, O **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal **CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2025, publicada no Diário Oficial do Município de 16/05/2025, processo administrativo n.º 8025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 3696, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição parcelada de Material de Enfermagem, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 538 do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 0022/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S.A. , CNPJ nº 78.742.491/0001-33, Inscrição Estadual nº 41300300160, localizada na Rua Wilson Lois Koelher Junior, n.º 406 – Bairro: Xaxim – Curitiba – PR – CEP: 81.630-280, Telefone: (41) 2108-4545, E-mail: licitacao1@joaomed.com.br , neste ato representada por seu Representante Legal, Sra. Marta Irene Gessele, CPF nº [REDACTED]
--



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

COTA (01) PRINCIPAL COM 75%:-

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	V.Unit	V.Total
41	CÂNULA DE GUEDEL INFANTIL JOGO COM 6 PEÇAS- Consiste em um tubo utilizado para manter as vias aéreas desobstruídas em pacientes inconscientes ou durante a anestesia geral. EXEMPLO: DESCARPACX/GOODCOME/VITAALGOLD OU MELHOR QUALIDADE		JOGO	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
42	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 ADULTO - Consiste em um tubo utilizado para manter as vias aéreas desobstruídas em pacientes inconscientes ou durante a anestesia geral. EXEMPLO: DESCARPACX /GOODCOME/ VITAALGOLD OU MELHOR QUALIDADE		UND	23	R\$ 1,4	R\$ 32,20
43	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 ADULTO- Consiste em um tubo utilizado para manter as vias aéreas desobstruídas em pacientes inconscientes ou durante a anestesia geral. EXEMPLO: DESCARPACX /GOODCOME OU DE MELHOR QUALIDADE OU MELHOR QUALIDADE.		UND	23	R\$ 1,70	R\$ 39,10
44	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 ADULTO - Consiste em um tubo utilizado para manter as vias aéreas desobstruídas em pacientes inconscientes ou durante a anestesia geral. EXEMPLO: DESCARPACX /GOODCOME / VITAALGOLD OU MELHOR QUALIDADE.		UND	23	R\$ 2,00	R\$ 46,00
47	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA METAL Nº 3 LONGA- A cânula de traqueostomia de metal é composta por três peças: Cânula externa, cânula interna e mandril guia. Fabricada em metal (latão cromado), curvatura anatômica e mandril guia com ponta arredondada, CÂNULAS PARA TRAQUEOSTOMIA são indicadas para facilitar a chegada de ar aos pulmões quando existe alguma obstrução no trajeto natural. EXEMPLO: FRADEL / STYLLE/ CPL OU MELHOR QUALIDADE.		UND	23	R\$ 63,00	R\$ 1.449,00
48	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA METAL Nº 4 LONGA- A cânula de traqueostomia de metal é composta por três peças: Cânula externa, cânula interna e mandril guia. Fabricada em		UND	38	R\$ 63,00	R\$ 2.394,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

	metal (latão cromado), curvatura anatômica e mandril guia com ponta arredondada, CÂNULAS PARA TRAQUEOSTOMIA são indicadas para facilitar a chegada de ar aos pulmões quando existe alguma obstrução no trajeto natural. EXEMPLO: FRADEL / STYLLE/ CPL OU MELHOR QUALIDADE					
49	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA METAL Nº 5 LONGA - A cânula de traqueostomia de metal é composta por três peças: Cânula externa, cânula interna e mandril guia. Fabricada em metal (latão cromado), curvatura anatômica e mandril guia com ponta arredondada, CÂNULAS PARA TRAQUEOSTOMIA são indicadas para facilitar a chegada de ar aos pulmões quando existe alguma obstrução no trajeto natural. EXEMPLO: FRADEL / STYLLE/ CPL OU MELHOR QUALIDADE.		UND	38	R\$ 63,00	R\$ 2.394,00
61	CABO PARA BISTURI N.º 3 INOX 13 CM PARA LÂMINA N.º 10 A 17 - Este cabo é utilizado com lâminas de bisturi N.º 10 a 17 para realizar incisões cirúrgicas, procedimentos invasivos em pacientes. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. O material de construção inoxidável garante uma longa durabilidade e resistência à corrosão. Além disso, o design ergonômico do cabo facilita a manipulação durante o procedimento. Para usar o cabo para bisturi, basta encaixar a lâmina desejada e realizar o procedimento cirúrgico ou invasivo necessário. EXEMPLO: ABC/ UNIQMED/ OU DE MELHOR QUALIDADE.		UND	12	R\$ 6,50	R\$ 78,00
62	constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. O material de construção inoxidável garante uma longa durabilidade e resistência à corrosão. Além disso, o design ergonômico do cabo facilita a manipulação durante o procedimento. Para usar o cabo para bisturi, basta encaixar a		UND	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

	lâmina desejada e realizar o procedimento cirúrgico ou invasivo necessário. EXEMPLO: ABC/ UNIQMED/ OU DE MELHOR QUALIDADE.					
71	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML ADULTO -Capacidade de 2 L; Porta de amostra livre de agulhas para eliminar o risco de lesões; Conector universal que pode ser conectado a um cateter externo masculino, uma bolsa de urostomia ou um cateter urinário ;Sistema duplo de suspensão integrado: gancho duplo universal para fixação no leito e alça facilitando o movimento do paciente; Válvula anti-refluxo; Filtro de ar para enchimento completo da bolsa e para segurança quando a pressão é aplicada; Clamp; Tubo de 130 cm de comprimento com conector universal, sem torção e com grande diâmetro para um melhor fluxo de urina; Saída cruzada dobrável e higiênica; Válvula projetada para ser facilmente gerenciada com apenas uma mão; Estéril; Contém DEHP, PVC.. Conteúdo 01 unidade Coletor de Urina Sistema Fechado 2L. EXEMPLO: MEDIX/DESCARPACK/ADRANTIVE OU MELHOR QUALIDADE.		UND	150	R\$ 3,08	R\$ 462,00
101	EQUIPO ALIMENTAÇÃO ENTERAL FLEXÍVEL - para intermediar a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa) que contém o alimento a ser administrado. controla o fluxo e dosagem de soluções enterais. estéril; fabricado em pvc flexível; possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento, pinça rolete; disponível na cor azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; conectores: bico slip e bico escalonado; tubo com 1,50m, atóxico e a pirogênico, descartável e de uso único. EXEMPLO: MEDIX/ DESCAPACK/ MEDJET/ MEDSONDA OU DE MELHOR QUALIDADE.		UND	37.500	R\$ 0,87	R\$ 32.625,00
104	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5M - Esparadrapo 5cm x 4,5m c/ capa - contém 1unidade. Com ótima aderência e		UND	750	R\$ 4,53	R\$ 3.397,50



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

	também pela sua facilidade ao ser removido. Impermeável, possuem excelente fixação e são confeccionados em tecido 100% algodão, recoberto com adesivo à base de Borracha. Impermeável; bordas serrilhadas; tecido 100% algodão tratado para envelhecimento, facilitando o fracionamento; excelente fixação, flexibilidade e resistência; disponível na apresentação pré cortado. EXEMPLO: CREMER/ NEXCARE /MISSNER OU MELHOR QUALIDADE					
112	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - Estetoscópio Cardíaco. Acabamento de peça torácica, Alumínio. Tipo de campânula: Simples, Baixo peso. Diafragmas de alta sensibilidade, Tubo moldado em PVC de peça Alumínio. única para melhor transmissão do som. Acabamento de peça torácica indicados para a ausculta cardiorespiratória, não invasiva do organismo. Uso profissional. EXEMPLO: BIC/WELCH OU DE MELHOR QUALIDADE		UND	75	R\$ 11,50	R\$ 862,50
123	FITA MICROPORE 12 MM X 4,5 CM - A Fita Microporosa branca, Fita utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes e demais machucados na pele. com sua excelente fixação não machuca a pele ao ser removida, podendo ser usada em áreas sensíveis, principalmente em crianças e idosos. permite que a pele respire por conta da sua porosidade e evita também a maceração da mesma. Oferece mais liberdade de movimentos por ser extra fina. Além disso, possui excelente fixação. EXEMPLO: CREMER/ 3M/ NEXCARE/ MISSNER OU MELHOR QUALIDADE.		UND	1.500	R\$ 1,04	R\$ 1.560,00
125	FITA MICROPOROSA 50 MM X 10M - A Fita Microporosa branca, Fita utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes e demais machucados na pele. com sua excelente fixação não machuca a pele ao ser removida, podendo ser usada em áreas sensíveis, principalmente em crianças e idosos. permite que a pele respire por conta da sua porosidade e evita também a maceração da mesma. Oferece mais liberdade de movimentos por ser extra fina. Além disso, possui excelente fixação.		UND	3.750	R\$ 3,75	R\$ 14.062,50



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

	EXEMPLO: CREMER/ 3M/ NEXCARE/ MISSNER OU MELHOR					
158	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO - A máscara de alta concentração é constituída de PVC. A Máscara de Oxigênio de Alta Concentração se ajusta à face do paciente através de um elástico ao redor da cabeça do paciente; possui um balão reservatório que se conecta a fonte de oxigênio. O balão reservatório é inflado até mais de dois terços. Cerca de metade do ar do reservatório é esgotada quando o paciente inspira, e é substituído pelo fluxo de O ₂ . Ar expirado é dirigido por uma válvula unidirecional na máscara, que impede a inalação de ar ambiente e a reinalação de ar expirado. A válvula unidirecional permite a administração de altas concentrações de oxigênio. A Máscara de Oxigênio de Alta Concentração tem a função de auxiliar a ventilação assistida ao paciente com ar ambiente ou enriquecido com oxigênio. EXEMPLO: DESCAPACK/ ADVANTIVE/ KEEPCCARE/PHARLAB OU MELHOR QUALIDADE.		UND	338	R\$ 4,20	R\$ 1.419,60
159	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL - A máscara de alta concentração é constituída de PVC. A Máscara de Oxigênio de Alta Concentração se ajusta à face do paciente através de um elástico ao redor da cabeça do paciente; possui um balão reservatório que se conecta a fonte de oxigênio. O balão reservatório é inflado até mais de dois terços. Cerca de metade do ar do reservatório é esgotada quando o paciente inspira, e é substituído pelo fluxo de O ₂ . Ar expirado é dirigido por uma válvula unidirecional na máscara, que impede a inalação de ar ambiente e a reinalação de ar expirado. A válvula unidirecional permite a administração de altas concentrações de oxigênio. A Máscara de Oxigênio de Alta Concentração tem a função de auxiliar a ventilação assistida ao paciente com ar ambiente ou enriquecido com oxigênio. EXEMPLO: DESCAPACK/ ADVANTIVE/ KEEPCCARE/PHARLAB OU MELHOR QUALIDADE.		UND	282	R\$ 5,70	R\$ 1.607,40
165	OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL - Utilizado tanto por profissionais de saúde como por pacientes no ambiente doméstico para monitorização da porcentagem de saturação de oxigênio no sangue (SpO ₂) e dos batimentos cardíacos por minuto. Medidor de saturação de oxigênio e batimentos cardíacos		UND	375	R\$ 57,47	R\$ 21.551,25



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

	por minuto de alta precisão. Com visor em tecnologia OLED, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade, informa saturação (Sat O2) e frequência cardíaca MARCA: BIC/ G-TECH/ OU MELHOR QUALIDADE.					
172	PINÇA ADSON 12CMC/ SERRILHA ABC - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. EXEMPLO: ABC/HÉRCULES OU MELHOR QUALIDADE.		UND	38	R\$ 11,00	R\$ 418,00
174	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. EXEMPLO: ABC/HÉRCULES/ 6B INVENT GERMANY OU MELHOR QUALIDADE.		UND	38	R\$ 11,00	R\$ 418,00
175	PINÇA CHERON 24CM AÇO INOX- Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. EXEMPLO: ABC/HÉRCULES/ 6B INVENT GERMANY OU MELHOR QUALIDADE.		UND	38	R\$ 35,00	R\$ 1.330,00
176	PINÇA KELLY CURVA 16CM - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. EXEMPLO: ABC/ HÉRCULES/ 6B INVENT GERMANY OU MELHOR QUALIDADE.		UND	38	R\$ 22,00	R\$ 836,00
177	PINÇA KELLY RETA 14CM - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. EXEMPLO: ABC/ HÉRCULES/ 6B INVENT GERMANY OU MELHOR QUALIDADE.		UND	38	R\$ 22,00	R\$ 836,00
TOTAL =====>					R\$ 88.082,05	



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Pedregulho - SP.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os seguintes limites:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

8.4.1. as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

8.4.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Pedregulho, 14 de julho de 2025.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA

Prefeito Municipal

MARTA IRENE GESSELE

JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S.A.

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S.A.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **82285/ 2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho, 14 de julho de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Eduardo Barbosa Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Carlos Eduardo Barbosa Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: ____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Carlos Eduardo Barbosa Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: ____

Pela contratada:

Nome: Marta Irene Gessele

Cargo: Representante Legal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Juliana Sarreta Lucindo

Cargo: Secretária da Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Karina Aguilar

Cargo: Farmacêutica

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)